



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

**##TEX O MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a compra de Equipamentos Agrícolas, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA**

**Data: 14/11/2014**

**Horário: 14:30 horas.**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347 – fax (45) 3238-1354, ou e-mail [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

**PUBLIQUE-SE**

**##ASS Rafael Gomes Rocha**

**## CAR Pregoeiro**

**##DAT Ibema, 30 de outubro de 2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOCRÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 86/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO e PORTATEIRO ELETRÔNICO. Horário: 09:30 horas. Data: 14/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao\_pmg@hotmail.com.

PREGÃO Nº 87/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E TOLDOS. Horário: 14:30 horas. Data: 14/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao\_pmg@hotmail.com

PREGÃO Nº 88/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TUBO, BOCA DE LOBO E TAMPA). Horário: 09:30 horas. Data: 17/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao\_pmg@hotmail.com

PREGÃO Nº 89/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de serviços especializados de BEDETAZICAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Horário: 14:30 horas. Data: 17/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao\_pmg@hotmail.com

Goiocrê, 30 de outubro de 2014. LUIZ ROBERTO COSTA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2014

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: MODALIDADE: Pregão Nº 398/2014 - ELETRÔNICO. OBJETO: Aquisição de material de expediente. Recursos: Fominação de agentes públicos em atuação. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Única oferta por lote. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 1168/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 21/11/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 21/11/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h10min do dia 21/11/2014. SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bil.org.br. PREGÃO Nº 398/2014 - Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Brigadiero Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.019-990. Telefone (42) 3621-3009 - ramal 3119, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> ou link: editais de licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 24 de outubro de 2014. ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

O MUNICÍPIO DE IBEAMA, Estado do Paraná, torna público que será realizada certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10520 e 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA Data: 14/11/2014 Horário: 14:30 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Emlson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347 - fax (45) 3238-1354, ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Ibema, 30 de outubro de 2014. RAFAEL GOMES ROCHA Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2014

O MUNICÍPIO DE IBEAMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CRUÇ, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA Data: 18/11/2014 Horário: 14:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Emlson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347 - fax (45) 3238-1354, ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Ibema, 30 de outubro de 2014. ANTONIO BORGES RABEL Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 096/2014 - PMI - Processo Administrativo nº 161/2014 - ref. a aquisição de veículos 0 km. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 29 de outubro de 2014. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, jardins e paisagismo, poda e retirada de plantas parasitas de vias públicas, logradouros, praças, parques da cidade e repartições públicas, incluindo material, equipamentos e mão-de-obra. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 14 de Novembro de 2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de Novembro de 2014.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.700.603,00 (três milhões setecentos mil seiscentos e três reais). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 29 de outubro de 2014. REGINA MARIA BRUNATTO Pregoeira

CONCORRÊNCIA Nº 13/2014

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 05 de Dezembro de 2014, às 09:30 horas na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa - PR, serão recebidas e abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014, que tem por objeto a "Contratação de serviços de aerofotogrametria em alta resolução contemplando área complementar de aproximadamente 12 km² e perfismento à laser com área aproximada de 25 km², geração de mapas temáticos para o plano diretor, atualização da planta de referência cadastral, geração de laudos por auxílio em cadastro técnico e geração de laudos para os bens de domínio público."

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 335.608,00 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais). Cópia do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão permanente de licitações, no endereço acima referido no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone 41 3547-8029 e 41 3622-4399, ou ainda no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 29 de outubro de 2014. ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

OBJETO: O objeto do presente Edital consiste na aquisição de Calceirão e Fertilizante Fosfatado (Superfósforo Simples) em atenção ao Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB, com ênfase à promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares (assim considerados aqueles que praticam atividades no meio rural aten-

dendo aos requisitos do artigo 3º da Lei 11328/2006) do Município, atingindo aproximadamente 34 agricultores em calcário e 26 em superfósforo simples conforme itens/lotes constantes do Anexo 01 - Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão presencial - Tipo menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos Reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00m às 09h59m do dia 12 de Novembro de 2014, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopópolis /PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00m do dia 12 de Novembro de 2014. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopópolis - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopópolis - PR - Tel: (043) 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br .

Leopópolis, 30 de outubro de 2014. JOÃO LUCIO ABEVEDO JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014. Objeto: Aquisição de uniformes e confecção de caderno personalizado, destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 18 de novembro de 2014 às 13h45min. Abertura das Propostas: 18 de novembro de 2014 às 14h00min. Informações: (44) 3232-3370 (voz e fax) ou compra@capitaldavafina.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de sumatório e fone sônica com fornecimento de material, mão-de-obra e devidamente pronta para ligação destinados à Diversos Setores e Secretarias desta Municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 19 de novembro de 2014 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de novembro de 2014 às 09h00min. Informações: (44) 3232-3370 (voz e fax) ou compra@capitaldavafina.com.br

Marialva-PR, 30 de outubro de 2014. EDGAR SILVESTRE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014 MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e construção de uma Quadra Coberta, com vestiários, entre as Escolas Inês de Almeida e Escola Arco Iris no município de Nova Londrina, conforme edital e seus anexos - Projeto FIDE, Convênio Programa PAR e Ministério da Educação. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Inteira do Edital a partir de 04 de novembro de 2014 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR. LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR. Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR. Telefone: (44) 3432-3500 E-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

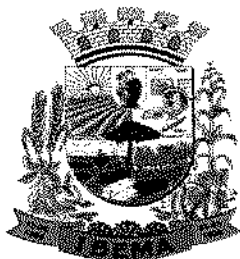
Nova Londrina-PR, 29 de outubro de 2014. DORNELIS JOSÉ CHIODELLI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

O Município de Nova Prata do Iguaçu -PR, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 19/11/2014, tendo como objeto o reapecamento asfáltico sobre pedras irregulares, nas Ruas Parigot de Souza, Manoel de Lima, Terézinha Aguiar Vissotto, Obidala Camargo Bahardini, José de Souza e Juarez Heinkel, conforme Contrato de Repasse nº 803501/2014, Processo 1016592-82 - MCDADDES.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**O MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 14/11/2014**

**Horário: 14:30 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das **8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h**, de segunda a sexta-feira. **PUBLIQUE-SE** Ibema, 30 de outubro de 2014.

**RAFAEL GOMES ROCHA**  
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

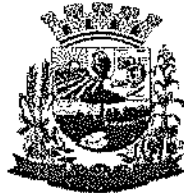
Publicado em 3 de novembro de 2014 às 15:37  
Edição Ordinária - Nº 160/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:648831  
67968

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,  
cn=IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.11.03 15:39:04 -02'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 14/11/2014**

**Horário: 14:30 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das **8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h**, de segunda a sexta-feira, PUBLIQUE-SE Ibema, 30 de outubro de 2014.

RAFAEL GOMES POCHIA  
Pregoeiro

Urgente sem compromisso. equipe técnica especializada. F. (45) 3222 9319/9529-2068 c/ Nelson Cesarini.

FIM DOS INSETOS

Não consegue dormir? Os mosquitos estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico, as paredes e móveis estão estufando, seus problemas acabaram, deixa que eu resolvo. Orçamento sem compromisso ligue e compare. F. (45) 9629-2068/3222-9319 c/ Nelson Cesarini.

VENDE-SE

Pedras irregulares p/ pavimentação polidréica. F. (45) 3268-2380/9572-3802. c/18187.

VET MOVEL

Atendimento veterinário com clínica. Consultas, vacinas, análises e cirurgias. F. (45) 9515-0377. CI-161239



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

ESTRUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS... EXTRATO DE CONTRATO... CONTRATO DE CONTRATO - PREST. PRECATORIAL...

CI-1141588-E14



MATELÂNDIA

ATA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

CI-1141587-E14



IBEMA

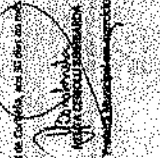
ANEXO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PRECÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação pública...

CI-1141589-E14

Art. 3º - Os interessados interessados deverão comparecer no município de Vera Cruz do Oeste...

Art. 3º - Esta Diretoria será em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Exercício: 2014

Decreto nº 96728/14 de 22/10/2014

Exames: Alteração Estruturativa da Organização da Prefeitura Municipal de Corbélia...

Artigo 1º - Fica extinta no cargo Exercício o Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura...

Table with columns: Substituição, Nome, CPF, Cargo, Data de Exatidão.

Artigo 2º - Fica extinta a Comissão de Inspecção Municipal e seu Presidente...

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os valores...

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

IVANO CARLOS BERNARDI PREFEITO

CI-1141585-E14



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº204/2014, torna público que às 14:30 horas do dia 14 de novembro de 2014, na sala de Reuniões da Prefeitura, situado na Av. Ney Eurson Napoli, 1426 Centro, Município de Ibema-Pr, será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRICOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2(duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCARIO; 2 (dois) DISTRIBUIDOR ES DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO; 1 (uma) PLAINA TRASEIRA; 1 (uma) GRADE NIVELADORA, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRICOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2 (duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCARIO; 2 (dois) DISTRIBUIDOR ES DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO; 1 (uma) PLAINA TRASEIRA; 1 (uma) GRADE NIVELADORA, especificados nos anexos, parte integrante deste Edital.

1.2 Os envelopes contendo a proposta de preços (envelope nº 01) e documentação envelope nº 02), preferencialmente de cor parda.

1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;

### 2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia, horário e local descrito no preâmbulo deste edital, de acordo com a legislação explícita.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.



**3.3** Para participação, os proponentes deverão estar cadastrados necessariamente como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas contendo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- e) Documentos pessoais do sócio administrador;
- f) Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e recuperação judicial do local da sede do proponente com data inferior a 30 dias;
- g) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT).

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

#### **4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**4.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

**5.2** A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de



habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo do edital.

**5.3** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ do licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE IBEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. LICITANTE: CNPJ:

**5.4** O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. LICITANTE: CNPJ:

**5.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público do Município de Ibema; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**5.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**5.7** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

**6.1** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:





a) Ser apresentada em uma via, através do formulário constante do Anexo deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário e total por item;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

6.2 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso, para fins de cotação do valor total.

6.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**6.8 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:**

a) Termo de Compromisso de Assistência Técnica Autorizada;

b) Apresentar na proposta, catálogo e especificações técnicas.

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:



- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

## 8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, o representante da interessada em participar do certame, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;



b) Documento comprobatório da representação, com firma reconhecida em cartório, ou cópia autenticada do contrato social/alteração e ou procuração que conste os poderes de quem está assinando o credenciamento;

c) Em caso de micro ou empresa de pequeno porte, declaração expressa de tal condição, para poder beneficiar-se da Lei 123, sem a qual não poderá fazer lance em caso de empate com empresa normal. (anexo VI)

8.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

8.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público do município de Ibema, componente da equipe de apoio, à vista dos originais.

8.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

8.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior poderá providenciá-la de imediato, de modo que não traga prejuízos ao andamento do certame, sob pena de impedimento de continuar no certame.

9.3 Após, recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos



envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

- 9.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e demais presentes.
- 9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10 DO JULGAMENTO

- 10.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Item/Lote**.
- 10.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- 10.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.
- 10.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que se manifestarem no momento da adesão ao edital, com documentos comprobatórios.
- 10.5 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 3 e seus incisos.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.



na ordem classificatória e nas mesmas condições, para o exercício do mesmo direito.

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, se realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º Este disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.7** A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**10.8** Caso não se realizem lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.10** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item/lote**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**10.11** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**10.12** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## 11 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

**11.1** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

**11.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**11.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

**11.5** Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas



condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 11.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 11.8 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 11.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 11.14 Nas situações previstas nos itens 11.11 e 11.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 11.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 21.1, deste Edital.
- 11.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previsto neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 11.18 **A partir da abertura dos envelopes das propostas, deverão todos os licitantes manterem seus celulares desligados, sob pena de desclassificação.**



## 12 DA ETAPA DE HABILITAO, DECLARAO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAO

12.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificao de Preos, e sendo aceitvel a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciar a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitao" desta licitante.

12.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitao na presente licitao, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, sero inabilitadas.

**Pargrafo Primeiro: em caso de micro ou pequena empresa, ocorrendo o citado no item anterior e se esta for declarada vencedora, ser concedido um prazo de 5 (CINCO) dias teis para regularizao de documentos fiscais de habilitao (entenda-se certides negativas), podendo a critrio da Administrao, este prazo ser prorrogado por igual perodo (Lei Complementar no 123/2006 e alteraes). As certides negativas devero ser apresentadas mesmo com restries. A no apresentao implica na inabilitao do licitante;**

12.3 Caso no seja providenciada a documentao necessria na fase de habilitao para micro e pequena empresa nos prazos estipulados pela Administrao ou se a empresa de grande porte no apresentar a documentao necessria no momento da habilitao, a mesma ser declara inabilitada, assegurado o direito de defesa;

12.4 Constatado o atendimento pleno s exigncias fixadas no Edital, a licitante ser declarada vencedora e, no havendo interposio de recurso, o Pregoeiro, ento, adjudicar-lhe- o objeto do certame.

12.5 Se a oferta no for aceitvel ou se a licitante desatender s exigncias habilitatrias, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo  habilitao da licitante, na ordem de classificao, e assim sucessivamente, at a apurao de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso no haja a interposio de recurso.

12.6 Da sesso do Prego ser lavrada ata circunstanciada, que mencionar as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificao, a anlise da documentao exigida para habilitao e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes  sesso.

12.7 Os envelopes contendo a proposta de preos e documentos de habilitao sero mantidos em poder da Administrao pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruidos.

12.8 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sesso, na hiptese de inexistncia de recursos, poder ser feita pelo Pregoeiro a adjudicao do objeto da licitao  licitante declarada vencedora do certame. Aps encerrada a



reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

## 13 DOS RECURSOS

- 13.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 13.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de Ibema - Pr.
- 13.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
- 13.6** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:
- I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
    - a) Anulação ou revogação da licitação;
    - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
    - c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
  - II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 13.7** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
- 13.8** Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.





## **14 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA**

**14.1** Será firmado contrato com os licitantes vencedores ou remanescentes em no máximo 05 (cinco) dias. O não comparecimento do licitante convocado para assinatura do respectivo contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados pelo jornal oficial do município os licitantes remanescentes para que na sua devida ordem de classificação e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

**14.2** Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo por interesse da Administração, ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, renovado ou rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas ou qualquer outro agravante.

**14.4** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, sob pena de rescisão de contrato.

**14.5** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.6** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **15 DO PREÇO**

**15.1** O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em seu valor **POR ITEM/LOTE**.

## **16 DO REAJUSTAMENTO**

**16.1** Não haverá reajuste por ocasião da contratação. Os valores necessários ao equilíbrio econômico-financeiro serão feitos automaticamente ao contrato, conforme artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com anuência da Administração, com base no IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo reduzido a simples apostila que será anexada ao processo.

## **17 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 através da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.04SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## 20.606.4000.1.007 – Aquisição de Maquina e implementos agrícolas

4.4.90.52.00/70007 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 146.250,00

4.4.90.52.00/000(46)- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.050,00

Total.....R\$ 153.300,00

## 18 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

**18.1** A execução e recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**18.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

**18.3** O recebimento definitivo contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho apresentados conforme mencionado em edital.

**18.4** O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

**18.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.

**18.6** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo separados os valores por setores da Administração.

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 19.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional devidamente habilitado, responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção e condições gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, a informações e demais correlatos na execução do dos serviços;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades dos serviços, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;



- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 19.2 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no edital;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item em desacordo;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais;
- g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

## 20 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 A execução do objeto do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar os termos que não esteja em conformidade com o edital.

20.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.



## 21 DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecuo, erro de execuo, execuo imperfeita, mora de execuo, inadimplemento contratual ou no veracidade das informaoes prestadas, a CONTRATADA estar sujeita s seguintes penalidades, garantida a prvia defesa:

- I) Advertncia;
- II) Multas, por meio de Documento de Arrecadao Municipal, a ser preenchido de acordo com instruoes fornecidas pela CONTRATANTE:
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo regularizao, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrncia;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infrao a qualquer clusula ou condio do contrato, no especificada na alnea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidncia;
- c) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatria em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condioes estabelecidas;
- d) De 30% (trinta por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir erros, defeitos, vcios, caracterizando-se a recusa, caso a correo no se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem  data da comunicao formal da rejeio ou defeito.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o municpio, pelo prazo de at dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, no celebrar o contrato, deixar de entregar documentao exigida para o certame, apresentar documentao falsa, ensejar o retardamento da execuo de seu objeto, no mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execuo do contrato, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a sano, sem prejuzo das multas previstas neste Edital e das demais cominaoes legais.
- a) No processo de aplicao de penalidades,  assegurado o direito ao contraditrio e  ampla defesa.
- b) Se o valor da multa no for pago, ou depositado, ser automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistncia ou insuficincia de crdito da Contratada, o valor devido ser cobrado administrativamente ou inscrito na dvida ativa do municpio, e cobrado na forma da Lei.
- c) As sanoes previstas nos incisos I e III do item 21.1 podero ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prvia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias teis.

## 22 DISPOSIOES GERAIS



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**22.1** A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e que obteve do Departamento, informações sobre quaisquer pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições estabelecidos neste Edital;

**22.2** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

**22.3** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

**22.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**22.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**22.6** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Catanduvas - Pr.

**22.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Licitação do município de Ibema - Pr, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, pelo telefone (45) 3238-1347, ou pelo site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

**22.10** Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital será objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

**22.11** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

**22.12** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Proposta; Anexo II — Declaração de Idoniedade ou Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar; Anexo III - Declaração de Observância ou Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor; Anexo IV — Declaração de Adjudicatário; Anexo V — Declaração de Concordância com os termos do Edital ou Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo VI — Declaração de Micro Empresa; Anexo VII — Carta de credenciamento; Anexo VIII — Minuta do Contrato; Anexo IX - Relação de Lotes e Bens a ser adquiridos; Anexo X — Termo de Referência.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Ibema, 30 de outubro de 2014.

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Presencial Nº 008/2014.

### Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço		
Nome para contato		Telefone
Fax		E-mail
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agência (opcional)

### Preços propostos

	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01				
Valor total				

### Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega	Conforme edital

..... de ..... de ....  
Nome: .....  
RG: .....  
Cargo: .....



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro  
....., na cidade de ....., estado  
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de  
participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública,  
direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos  
supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme  
determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

Licitante:  
Rep. Legal  
RG:  
Cargo:





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ  
sob nº ....., sediada na Rua ..... nº .....,  
Bairro ....., na cidade de ....., estado  
....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no  
artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do  
artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18  
(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de  
16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a  
partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima,  
durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de ..... de .....

Licitante:  
Rep. Legal  
RG:  
Cargo:



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

Anexo IV

Pregão Presencial Nº 008/2014.

AO PREGOEIRO do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial sob o nº 007/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
 Licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ..... na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 008/2014, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

Licitante:  
Rep.Legal  
RG:  
Cargo:



## Anexo VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

Ao PREGOEIRO do Município de Ibema

O signatário da presente, declara para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

ANEXO - VII

AO PREGOEIRO do Município de Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº \_\_\_\_\_ e CPF sob Nº \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, na modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante:



ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO Nº

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Borges Rabel, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.831.679-68, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:**....., Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à ..... n°....., Município de ....., Estado....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu Diretor o Sr. ...., RG nº..... e CPF nº.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do objeto**

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRÍCOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2 (duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCÁRIO; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO; 01 (uma) PLAINA TRASEIRA; 01 (uma) GRADE NIVELADORA, especificados nos anexos.

1.2 O fornecimento dos equipamentos especificados no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário de 8:00 às 17:00 h., de segunda à sexta-feira.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Da documentação**

2.1 Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Do Valor/Pagamento/Dotação

3.1 O valor total para a contratação é de R\$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados até o 30º dia da entrega da fatura, conforme a entrega dos produtos.

3.2 Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a entrega dos produtos.

3.3 As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: **02.04SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**

**20.606.4000.1.007 – Aquisição de Maquina e implementos agrícolas**

4.4.90.52.00/70007 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 146.250,00

4.4.90.52.00/000(46) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.050,00

Total..... R\$ 153.300,00.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Vigência Contrato e reajuste

4.1 A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014;

4.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

4.3 Os reajustes necessários ao equilíbrio físico-financeiro do contrato serão feitos automaticamente, independente de Termo Aditivo, conforme artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, devidamente justificado por planilha de custos e autorizado pela Administração.

### CLÁUSULA QUINTA

#### Das penalidades

5.1 A execução e recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 O recebimento definitivo contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho apresentados conforme mencionado em edital.

5.4 O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.



5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo separados os valores por setores da administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### Da aplicação das penalidades

6.1 Compete ao Departamento de Agricultura do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

6.2 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo regularização, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

e) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

f) De 30% (trinta por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir erros, defeitos, vícios, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

6.3 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





6.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

6.6 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Único** - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### Outras obrigações

#### 7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional Nutricionista responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção e condições gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, a informações e demais correlatos na execução dos serviços;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;
- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;



k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 7.2 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item em desacordo com o contrato, ou que por ventura detenham defeitos, vícios, deterioração ou outro fator que impossibilite sua execução;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- h) Fornecer os equipamentos em perfeito estado, com manual e acessórios de modo que venha satisfazer as exigências do edital;
- i) Garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos.

## CLÁUSULA OITAVA

### Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

8.1 O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da entrega dos produtos, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

## CLÁUSULA NONA

### Da rescisão

9.1 O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

9.2 Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.



## CLÁUSULA DÉCIMA

### Considerações finais

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Catanduvas - Pr para dirimir dúvidas direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

10.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Ibema, ..... de .....de 2014.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_  
Antonio Marcos Daga



ANEXO IX

RELAÇÃO DE ITENS/LOTES DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS.

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
<b>ITEM/LOTE 01</b>				
Carreta agrícola, nova, em chapa de metal, pistão hidráulico, capacidade mínima de 5 toneladas, rodado tandem, aro 16" e com pneus.	UN	12.700,00	02	25.400,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>25.400,00</b>

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
<b>ITEM/LOTE 02</b>				
Carreta tanque, nova, capacidade mínima 6.500 litros em chapa em aço 10 mm, rodado tandem, aro 16", com pneus, bomba centrífuga capacidade de no mínimo 30.000 Lt/H, acionamento p/ cardam, com bagageiro, quebra onda, escada, com cano dissipador 2" e 2,5 m de comprimento	UN	17.700,00	01	17.700,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>17.700,00</b>

Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
<b>ITEM/LOTE 03</b>				
Concha carregadeira traseira, nova, acionamento manual, capacidade mínima 260 litros, com pontos de regulagem horizontal/vertical, levante da concha de no mínimo 2,5 m de altura.	UN	2.500,00	01	2.500,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>2.500,00</b>



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Descrição*	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
<b>ITEM/LOTE04</b>				
Colhedora de forragem, nova, com produção mínima de 30 ton/hora, potencia mínima de 50 cv, transmissão caixa e cardan, com 01 rotor, com 12 facas e 04 rolos recolhedores.	UN	19.000,00	02	38.000,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>38.000,00</b>

Descrição*	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
<b>ITEM/LOTE 05</b>				
Distribuidor de sementes, adubo, uréia e calcário, novo, mono disco, reservatório em polipropileno, com capacidade de no mínimo 650 litros, com grade de proteção, com chapéu chinês e agitador interno, tração e acionamento por trator.	UN	2.750,00	02	5.500,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>5.500,00</b>

Descrição*	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
<b>ITEM/LOTE 06</b>				
Distribuidor de adubo orgânico e calcário, novo, com capacidade mínima de 5 toneladas, rodado tandem, aro 16", com pneus, caixa de transmissão banho a óleo, disco duplo, esteira de no mínimo 80 cm, sistema de distribuição com regulagem hidráulico com controle no trator, largura de distribuição de no mínimo 20 m, tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras.	UN	21.800,00	02	43.600,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>43.600,00</b>



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

048

Descrição*	Unidade	Valor Unitario (R\$)	Quantidade	Valor Total(R\$)
<b>ITEM/LOTE 07</b>				
Platina traseira, nova, com lamina de no mínimo 1,80 m de comprimento, altura mínima de 38 cm.	UN	2.800,00	01	2.800,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>2.800,00</b>

Descrição*	Unidade	Valor Unitario (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
<b>ITEM/LOTE 08</b>				
“Grade Niveladora e destorroadora mecânica, nova, com 36 discos de 20” x 4 mm, espaçamento entre discos de no mínimo 195 mm. com largura de trabalho de no mínimo 2,90 m e com pneus.	UN	17.800,00	01	17.800,00
<b>VALOR MÁXIMO DO ITEM/LOTE</b>				<b>17.800,00</b>



Anexo X

TERMO DE REFERENCIA

FOLHA 01

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2014 - MUNICIPIO DE IBEMA

**1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

Edital Pregão Presencial	Nº 008/2014
Justificativa	<p>O Município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente apoia o desenvolvimento agropecuário, através do atendimento direto junto aos agricultores no município. Com a aquisição destes equipamentos, a patrulha agrícola ganhará um importante reforço, beneficiando o pequeno produtor que terá condições de mecanizar suas lavouras e adotar tecnologias que aumentem sua produção gerando produtividade e renda. O uso adequado de tecnologias é fator importante para o aumento de produtividade e lucratividade, no setor agropecuário. A patrulha mecanizada colocada a disposição por parte da Secretaria de Agricultura aos pequenos produtores rurais, viabilizará principalmente:</p> <p><b>Maior produção de renda nas atividades agropecuárias.</b></p> <p><b>Melhor organização dos produtores em associações e cooperativas.</b></p> <p><b>Maior rapidez no preparo do solo para o plantio.</b></p> <p><b>Maior oportunidade de desenvolver novas alternativas de renda nas propriedades.</b></p>
Convênio	Contrato Repasse: 805943 Processo: 1019631-59/2014-MAPA
Objeto	Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRICOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA, 2 (duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCARIO; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO; 01 (uma) PLAINA TRASEIRA ;1 (uma) GRADE NIVELADORA.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICPIO  
ADM 2013 / 2016

Custo Estimado Total	R\$ 153.300,00 Cento e cinquenta e trs mil e trezentos reais
Forma e prazo de pagamento	O pagamento dar-se-  vista, aps a data do recebimento definitivo pela fiscalizao, mediante a apresentao da competente nota fiscal ou fatura, na agencia e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo de acordo com os repasses do convnio
Condioes para aceitao do objeto	O aceite ser efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificao da conformidade do bem co a especificao, no prazo mximo de 10(dez) dias teis, a contar da entrega do bem no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, aps verificao da qualidade e desempenho, conformidade da especificao, cumprimento dos quesitos e quantidade do bem e conseqente aceitao, no prazo de at 05 (cinco) dias teis, a contar do Recebimento Provisrio.
Prazo e Local de Entrega	O prazo de entrega  de 60(sessenta) dias e o local ser na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.	Ocorrero as expensas do fornecedor.
Crterio de Julgamento	Menor Preo por Item/Lote
Prazo de Garantia dos Equipamentos	Mnimo de 12 (dozes) meses





## TERMO DE REFERENCIA

## FOLHA 02

## PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2014 - MUNICIPIO DE IBEMA

## PLANILHA RESUMO DAS AQUISIÇÕES

Item/Lote	Descrição	Valor total do lote
01	Carreta Agrícola	25.400,00
02	Carreta Tanque	17.700,00
03	Concha Carregadeira	2.500,00
04	Colhedora de Forragem	38.000,00
05	Distribuidor de Sementes	5.500,00
06	Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário	43.600,00
07	PlainaTraseira	2.800,00
08	Grade Niveladora e Destorroadora PlainaTraseira	17.800,00
	Total	153.300,00

  
 Antonio Borges Rabel  
 Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2014, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, presentes o Pregoeiro Rafael Gomes Rocha e os membros da equipe de apoio, Luiz Cezar dos Santos e Ivo da Silva Moreira, nomeados pelo Decreto nº 204/2014 e os licitantes: Eugenio dos Santos Tomazeli, representante da empresa Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda; Leandro Boff, representante da empresa Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME; Valmir Schlickmann, representante da empresa Schlickmann & Rotta Ltda - ME, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes proposta, julgamento e documentação da licitação em epígrafe, sob a presidência do primeiro, autorizada pelo Senhor Prefeito, conforme parecer do processo administrativo. Atestou-se o comparecimento dos seguintes proponentes:

- 1 - Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda
- 2 - Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME
- 3 - Schlickmann & Rotta Ltda - ME

Inicialmente, foram saudados os presentes e apresentados Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ato contínuo, a verificação dos credenciamentos e Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação. Na cotação dos itens, após propostas, assim verificou-se o resultado:

ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
01 2 Carretas Agrícola		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	25.400,00
02	Schlickmann & Rotta Ltda - ME	25.400,00

No Item/Lote 01 foram classificados os proponentes acima, sendo que após os lances, a empresa Schlickmann & Rotta Ltda - ME, ficou vencedora com o valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). A seguir foi aberto o envelope da documentação, ficando a empresa inabilitada, por apresentar o Certificado de Fornecedor junto ao Município fora do prazo estipulado em Edital, o representante manifestou o interesse de interpor recurso, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões do recurso. A seguir foi aberto o envelope da documentação da segunda empresa, estando os mesmos de acordo com o Edital. Foi



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

189

declarada a empresa Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME , vencedora, com R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
02 1 Carreta Tanque		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	17.700,00
02	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	17.650,00

No Item/Lote 02 foram classificados os proponentes acima, sendo que após os lances, a empresa Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME, ficou vencedora com o valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais). A empresa já estava habilitada, foi declarada a empresa vencedora, em seguida, foi perguntado ao outro proponente a intenção de apresentação de recursos, e se manifestou denegando de tal direito.

ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
03 1 Concha Carregadeira		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	2.500,00
02	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	2.450,00

No Item/Lote 03 foram classificados os proponentes acima, sendo que após os lances, a empresa Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME, ficou vencedora com o valor de R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais). A empresa já estava habilitada, foi declarada a empresa vencedora, em seguida, foi perguntado ao outro proponente a intenção de apresentação de recursos, e se manifestou denegando de tal direito.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
04 2 Colhedoras de Forragem		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	38.000,00
02	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	37.900,00

No Item/Lote 04 foram classificados os proponentes acima, sendo que não houve lances, a empresa Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda, ficou vencedora com o valor de R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais). Sendo aberto, em seguida o envelope da documentação, ficando a empresa habilitada, em seguida, porém na proposta consta Cremasco Custon 950 CII, o correto é Cremasco Custon 950 CIII, o qual o vencedor se compromete a entregar conforme catálogo apresentado, foi perguntado ao outro proponente a intenção de apresentação de recursos, e se manifestou denegando de tal direito. Porém o representante da empresa Schlickmann & Rotta Ltda - ME, manifestou interesse em interpor recurso em relação a descrição da marca do produto, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões do recurso.

ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
05 2 Distribuidores de Sementes		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	5.500,00
02	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	5.400,00

No Item/Lote 05 foram classificados os proponentes acima, sendo que após os lances, a empresa Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME, ficou vencedora com o valor de R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais). A empresa já estava habilitada, foi declarada a empresa vencedora, em seguida, foi perguntado ao outro proponente a intenção de apresentação de recursos, e se manifestou denegando de tal direito.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
06 2 Distribuidores de Adubo e Calcário		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	43.600,00
02	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	43.500,00

No Item/Lote 06 foram classificados os proponentes acima, sendo que após os lances, a empresa **Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME**, ficou vencedora com o valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais). A empresa já estava habilitada, foi declarada a empresa vencedora, em seguida, foi perguntado ao outro proponente a intenção de apresentação de recursos, e se manifestou denegando de tal direito.

ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
07 1 Plaina Traseira		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	2.800,00
02	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	2.750,00

No Item/Lote 07 foram classificados os proponentes acima, sendo que após os lances, a empresa **Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME**, ficou vencedora com o valor de R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais). A empresa já estava habilitada, foi declarada a empresa vencedora, em seguida, foi perguntado ao outro proponente a intenção de apresentação de recursos, e se manifestou denegando de tal direito.



ITEM/LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
08 1 Grade Niveladora e Destorroadora		
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	17.800,00
02	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	17.800,00

No Item/Lote 08 foram classificados os proponentes acima, sendo que após os lances, a empresa **Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME**, ficou vencedora com o valor de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). A empresa já estava habilitada, foi declarada a empresa vencedora, em seguida, foi perguntado ao outro proponente a intenção de apresentação de recursos, e se manifestou denegando de tal direito.

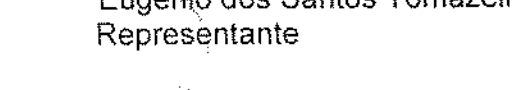
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela equipe de apoio e pelo representante da licitante.

  
Rafael Gomes Rocha  
Pregoeiro

  
Ivo da Silva Moreira  
Equipe de Apoio

  
Leandro Boff  
Representante

  
Luiz Cezar dos Santos  
Equipe de Apoio

  
Eugenio dos Santos Tomazeli  
Representante

  
Valmir Schlickmann  
Representante



## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2014

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da classificação, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

#### CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R\$
01	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	21.600,00
02	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	17.300,00
03	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	2.440,00
04	Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda	37.900,00
05	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	4.980,00
06	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	37.200,00
07	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	2.430,00
08	Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME	16.850,00

#### INABILITAÇÃO:

A empresa Schlickmann & Rotta Ltda – ME, foi inabilitada por apresentar o Certificado de Fornecedor junto ao Município fora do prazo estipulado.

Ibema, em 14 de novembro de 2014.

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro.




**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2014

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Analisando o Procedimento de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2014, que tem como objeto **Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRÍCOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2(duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCÁRIO; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO; 1 (uma) PLAINA TRASEIRA; 1 (uma) GRADE NIVELADORA**, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas **“Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME”** e **“Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda”**, nesta data.

Ibema, 27 de novembro de 2014.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito:





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 2

Publicado em 28 de novembro de 2014 às 0:01  
Edição Ordinária - Nº 175/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">http://www.pibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA</b> <b>MUNICIPAL:64883</b> <b>167968</b></p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2014.11.28 00:04:08 -02'00'</p>
--	---




**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Procedimento de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº, 008/2014, que tem como objeto Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRÍCOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2(duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCÁRIO; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO; 1 (uma) PLAINA TRASEIRA; 1 (uma) GRADE NIVELADORA, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas "Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME" e "Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda", nesta data.

Ibema, 27 de novembro de 2014.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito:



CONTRATO Nº 099/2014

EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.831.679-68, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua José Caldart, nº 187, Sala 03, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.062.035/0001-60, neste ato representada por **Tatiane Tomazelli dos Santos**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Prates, 602, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do RG nº 6.970.031-4 SSP/PR e CPF nº 030.712.459-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do objeto**

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 2 (duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS, conforme discriminação abaixo:

Descrição*	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Quant.	Valor Tot. (R\$)
<b>ITEM/LOTE04</b>					
Colhedora de forragem, nova, com produção mínima de 30 ton/hora, potencia mínima de 50 cv, transmissão caixa e cardan, com 01 rotor, com 12 facas e 04 rolos recolhedores.	UN	CREMASCO/C USTON 950 C	18.950,00	02	37.900,00
<b>VALOR DO ITEM/LOTE</b>					<b>37.900,00</b>

1.2 O fornecimento dos equipamentos especificados no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário de 8:00 às 17:00 h., de segunda à sexta-feira.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

211

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Da documentação

2.1 Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Do Valor/Pagamento/Dotação

3.1 O valor total para a contratação é de R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais), sendo os pagamentos efetuados até o 30º dia da entrega da fatura, conforme a entrega dos produtos.

3.2 Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a entrega dos produtos.

3.3 As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária:  
**02.04 SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**

**20.606.4000.1.007 – Aquisição de Máquina e implementos agrícolas**

4.4.90.52.00/70007 – Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00/000(46) - Equipamentos e Material Permanente.

## CLÁUSULA QUARTA

### Vigência Contrato e reajuste

4.1 A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014;

4.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

4.3 Os reajustes necessários ao equilíbrio físico-financeiro do contrato serão feitos automaticamente, independente de Termo Aditivo, conforme artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, devidamente justificado por planilha de custos e autorizado pela Administração.

## CLÁUSULA QUINTA

### Das penalidades

5.1 A execução e recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 O recebimento definitivo contratado se dará apenas após a verificação



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho apresentados conforme mencionado em edital.

5.4 O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.

5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo separados os valores por setores da administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### Da aplicação das penalidades

6.1 Compete ao Departamento de Agricultura do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

6.2 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo regularização, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

a) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

b) De 30% (trinta por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir erros, defeitos, vícios, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

6.3 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

6.6 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Único** - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### Outras obrigações

#### 7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional Nutricionista responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção e condições gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, a informações e demais correlatos na execução dos serviços;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

214

- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 7.2 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item em desacordo com o contrato, ou que por ventura detenham defeitos, vícios, deterioração ou outro fator que impossibilite sua execução;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- f) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- h) Fornecer os equipamentos em perfeito estado, com manual e acessórios de modo que venha satisfazer as exigências do edital;
- i) Garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos.

## CLÁUSULA OITAVA

### Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

8.1 O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da entrega dos produtos, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

215

## CLÁUSULA NONA

### Da rescisão

9.1 O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

9.2 Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### Considerações finais

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Catanduvas - Pr para dirimir dúvidas direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.


10.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Ibema, 28 de novembro de 2014.

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO:

  
AGROTOMA COM. DE IMP. AGRÍCOLAS EIRELI  
Tatiane Tomazelli dos Santos

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA JURÍDICA:

  
Antonio Marcos Daga



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2014

**PARTES:** Município de Ibema e Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS.

**VALOR:** R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Publicado em 29 de novembro de 2014 às 10:05  
Edição Ordinária - Nº 176/2014 - Atos do Poder Executivo  
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:648831**  
**67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.11.29 10:06:42 -02'00'



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) COLHEDORAS DE FORRAGENS.

**VALOR:** R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas - Pr.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 100/2014

## EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2, SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.831.679-68, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, nº 55, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.098.854/0001-14, neste ato representada por **Sandra Cristina Bonatto Boff**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 1794, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 7.737.511-2 SSP/PR e CPF nº 050.763.569-86.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRICOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCÁRIO; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGANICO E CALCÁRIO; 01 (uma) PLAINA TRASEIRA; 01 (uma) GRADE NIVELADORA, conforme discriminação abaixo:

Descrição*	tipo	Marcas/Modelo	V. Unit. (R\$)	Quant.	V. Total (R\$)
<b>ITEM/LOTE 01</b>					
Carreta agrícola, nova, em chapa de metal, pistão hidráulico, capacidade mínima de 5 toneladas, rodado tandem, aro 16" e com pneus.	UN	MAQTRON M 500	10.800,00	02	21.600,00
<b>VALOR DO ITEM/LOTE</b>					<b>21.600,00</b>

Descrição*	tipo	Marcas/Modelo	V. Unit. (R\$)	Quant.	V. Total (R\$)
<b>ITEM/LOTE 02</b>					
Carreta tanque, nova, capacidade mínima 6,500 litros em chapa em aço 10 mm, rodado tandem, aro 16", com pneus, bomba centrífuga capacidade de no mínimo 30.000 L/H, acionamento p/ cardam, com bagageiro, quebra onda, escada, com cano dissipador 2" e 2,5 m de comprimento	UN	IAC 6500 LT	17.300,00	01	17.300,00

*Sandra CB Boff*



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

219

VALOR DO ITEM/LOTE					17.300,00
--------------------	--	--	--	--	-----------

Descrição*	Tipo	Marca/Modelo	V. Unit. (R\$)	Quant.	V. Total (R\$)
------------	------	--------------	----------------	--------	----------------

### ITEM/LOTE 03

Concha carregadeira traseira, nova, acionamento manual, capacidade mínima 260 litros, com pontos de regulagem horizontal/vertical, levante da concha de no mínimo 2,5 m de altura.	UN	SCHEMAQ SMC 260	2.440,00	01	2.440,00
VALOR DO ITEM/LOTE					2.440,00

Descrição*	Tipo	Marca/Modelo	V. Unit. (R\$)	Quant.	V. Total (R\$)
------------	------	--------------	----------------	--------	----------------

### ITEM/LOTE 05

Distribuidor de sementes, adubo, urêia e calcário, novo, mono disco, reservatório em polipropileno, com capacidade de no mínimo 650 litros, com grade de proteção, com chapéu chinês e agitador interno, tração e acionamento por trator.	UN	TRITON TR 904 MD	2.490,00	02	4.980,00
VALOR DO ITEM/LOTE					4.980,00

Descrição*	Tipo	Marca/Modelo	V. Unit. (R\$)	Quant.	V. Total (R\$)
------------	------	--------------	----------------	--------	----------------

### ITEM/LOTE 06

Distribuidor de adubo orgânico e calcário, novo, com capacidade mínima de 5 toneladas, rodado tandem, aro 16", com pneus, caixa de transmissão banho a óleo, disco duplo, esteira de no mínimo 80 cm, sistema de distribuição com regulagem hidráulico com controle no trator, largura de distribuição de no mínimo 20 m, tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras.	UN	IAC 5000 KG	18.600,00	02	37.200,00
VALOR DO ITEM/LOTE					37.200,00

Descrição*	Tipo	Marca/Modelo	V. Unit. (R\$)	Quant.	V. Total (R\$)
------------	------	--------------	----------------	--------	----------------

### ITEM/LOTE 07

Platina traseira, nova, com lamina de no mínimo 1,80 m de comprimento, altura mínima de 38 cm.	UN	SCHEMAQ SMP 1800	2.430,00	01	2.430,00
--	----	------------------	----------	----	----------



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

220

VALOR DO ITEM/LOTE					2.430,00
--------------------	--	--	--	--	----------

Descrição*	Tipo	Marcas/ Modelo	V. Unit. (R\$)	Quant.	V. Total (R\$)
<b>ITEM/LOTE 08</b>					
Grade Niveladora e destorroadora mecânica, nova, com 36 discos de 20" x 4 mm, espaçamento entre discos de no mínimo 195 mm, com largura de trabalho de no mínimo 2,90 m e com pneus.	UN	PICCIN GND 36	16.850,00	01	16.850,00
<b>VALOR DO ITEM/LOTE</b>					<b>16.850,00</b>

1.2 O fornecimento dos equipamentos especificados no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário de 8:00 às 17:00 h., de segunda à sexta-feira.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Da documentação

2.1 Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Do Valor/Pagamento/Dotação

3.1 O valor total para a contratação é de R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais), sendo os pagamentos efetuados até o 30º dia da entrega da fatura, conforme a entrega dos produtos.

3.2 Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a entrega dos produtos.

3.3 As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária:

**02.04 SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**

**20.606.4000.1.007 – Aquisição de Maquina e implementos agrícolas**

4.4.90.52.00/70007 – Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00/000(46) - Equipamentos e Material Permanente.

*Sandra CBBelf*



## CLÁUSULA QUARTA

### Vigência Contrato e reajuste

- 4.1 A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
- 4.2 O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração.
- 4.3 Os reajustes necessários ao equilíbrio físico-financeiro do contrato serão feitos automaticamente, independente de Termo Aditivo, conforme artigo 65 parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, devidamente justificado por planilha de custos e autorizado pela Administração.

## CLÁUSULA QUINTA

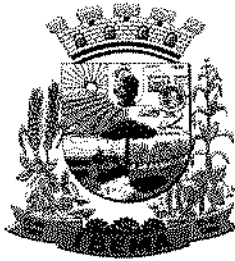
### Das penalidades

- 5.1 A execução e recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- 5.3 O recebimento definitivo contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho apresentados conforme mencionado em edital.
- 5.4 O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.
- 5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua execução.
- 5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sendo separados os valores por setores da administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### Da aplicação das penalidades

- 6.1 Compete ao Departamento de Agricultura do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.
- 6.2 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- a) Advertência;
  - b) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido



de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo regularização, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
  - a) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
  - b) De 30% (trinta por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir erros, defeitos, vícios, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

6.3 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

6.6 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Único** - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

*Sandra C.B. Boff*



## Outras obrigações

### 7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização e pelo Profissional Nutricionista responsável por parte da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar rotineiramente a manutenção e condições gerais e especiais, dos equipamentos e todo material utilizado;
- d) Ter acesso, a qualquer hora, a informações e demais correlatos na execução dos serviços;
- e) Determinar a substituição imediata de qualquer material e/ou item que não atenda às necessidades, em virtude de deterioração, defeitos, má qualidade ou não satisfatória;
- f) Solicitar da contratada, nos prazos previstos, a documentação referente ao seu pessoal, observadas as especificações constantes deste edital, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e higiene de trabalho;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- i) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- j) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### 7.2 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item em desacordo com o contrato, ou que por ventura detenham defeitos, vícios, deterioração ou outro fator que impossibilite sua execução;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas

*Jandira C.B. Bell*



- por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
  - h) Fornecer os equipamentos em perfeito estado, com manual e acessórios de modo que venha satisfazer as exigências do edital;
  - i) Garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos.

## CLÁUSULA OITAVA

### Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

8.1 O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da entrega dos produtos, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

## CLÁUSULA NONA

### Da rescisão

9.1 O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

9.2 Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### Considerações finais

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Catanduvas - Pr para dirimir dúvidas direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

10.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Ibema, 28 de novembro de 2014.

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito







# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO:

*Sandra Cristina Bonatto Boff*  
COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA - ME  
Sandra Cristina Bonatto Boff

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

*[Signature]* \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA:

~~Antônio Marcos Daga~~  
\_\_\_\_\_



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

**PARTES:** Município de Ibema e Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRICOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCÁRIO; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGANICO E CALCÁRIO; 01 (uma) PLAINA TRASEIRA; 01 (uma) GRADE NIVELADORA.

**VALOR:** R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

**PARTES:** Município de Ibema e Comércio de Produtos Agropecuários Boff Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) CARRETAS AGRICOLA; 1 (uma) CARRETA TANQUE; 1 (uma) CONCHA CARREGADEIRA TRASEIRA; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE SEMENTES, ADUBO, UREIA E CALCÁRIO; 2 (dois) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGANICO E CALCÁRIO; 01 (uma) PLAINA TRASEIRA; 01 (uma) GRADE NIVELADORA.

**VALOR:** R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.